



TRAVESSIA

INFORMATIVO DE POMPÉU E CURVELO | GUAICUY | Nº 06 | MAR/2022

PREPARE OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA QUANDO CHEGAR A HORA DO CADASTRAMENTO DO PTR

Você vai solicitar participação no PTR? Então, prepare os documentos necessários para quando chegar a hora dos cadastros

A FGV, gestora do PTR, divulgou o Manual de Aplicação dos Critérios. Nele constam os documentos necessários para que as pessoas atingidas solicitem a inclusão no programa.

A pessoa atingida que está solicitando a entrada no PTR, ou o procurador legal, deverá apresentar pelo menos um documento com foto aceito em todo território nacional e dentro do prazo de validade. Além do CPF.

Para menores de 18 anos será exigido documento com foto e CPF. Caso não tenham, poderão apresentar Certidão de Nascimento acompanhada dos documentos dos pais, tutores ou curadores (com decisão judicial que comprove a referida tutela/curatela).

Além destes documentos, serão necessários apresentar outros, de acordo com o critério em que o requerente se enquadre.

Critério Territorial

Se você vai solicitar entrar no PTR pelo Critério Territorial, deverá apresentar pelo menos um dos seguintes documentos que comprove que você residia no local atingido até a data de 25 de janeiro de 2019:

- > **Certidão eleitoral;**
- > **Matrícula escolar;**
- > **Conta de energia emitida pela CEMIG, conta de água emitida pela COPASA, SAAE ou de qualquer outro tipo de abastecimento de água que seja feito através de captação privada;**
- > **Cartão de vacinação ou outro documento de atendimento emitido pela Secretaria de Saúde;**
- > **DAP ou outro documento fornecido pela EMATER;**
- > **Documento comprobatório da Secretaria de Agricultura contendo endereço;**



> **Declaração do CRAS ou SUAS que comprove participação em programas sociais;**

> **Contrato imobiliário, IPTU, Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;**

> **Conta telefônica, fatura de cartão, internet, tv por assinatura ou outro meio que comprove a residência no endereço indicado;**

> **Declaração de sindicato, associação, cooperativa de produtores ou trabalhadores rurais;**

> **Declaração de Instituição, entidade e/ou associação parceira, devidamente cadastrada;**

> **Registro de licenciamento de veículo emitido pelo Detran;**

> **Boleto de cobrança de condomínio; documento de financiamento imobiliário;**

> **Cad. Único.**

Para comprovar que a pessoa faz parte da família do titular do documento, é preciso apresentar um desses documentos (a depender do parentesco):

> **Certidão de Casamento ou Reconhecimento de União Estável**

> **Certidão de Nascimento que ateste o grau de parentesco**

> **Declaração de Núcleo Familiar emitida por órgãos públicos**

> **Decisão judicial que comprove a existência de tutela e/ou curatela**



Critério Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

Para este critério, o requerente deverá apresentar uma declaração validada pela liderança do Povo e/ou Comunidade Tradicional que demonstre que a pessoa ou família vivia no território tradicional até a data do rompimento.

ATENÇÃO: Tanto os requerentes do critério territorial quanto aqueles inseridos em PCTs deverão apresentar uma autodeclaração – escrita a próprio punho – informando que a renda familiar é inferior ao valor de 10 salários mínimos (estabelecido no Edital de Chamamento do PTR).

Em caso de dúvidas, entre em contato com a FGV pelo telefone: 0800 032 8022



O **Guaicuy** é a Assessoria Técnica Independente (ATI) eleita pelas comunidades da sua região. A ATI visa garantir o acesso à informação para participação das pessoas atingidas no processo judicial de reparação aos danos causados pelo rompimento da barragem da Vale em Brumadinho.

GUAICUY EM POMPÉU E CURVELO:

COORDENADOR DE CAMPO: Filipe Fernandes: (31) 99775 - 9781

SEDE: Rua Dois de Novembro, 1390, Trevo | Pompéu | CEP: 35640-000

☎ (31) 97102-5001 Telefone/WhatsApp para pessoas atingidas | contato@guaicuy.org.br

LEIA TAMBÉM PELA INTERNET: www.guaicuy.org.br | [f/institutoguaicuy](#) | [@institutoguaicuy](#)